

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

ÍNDICE

1 - OBJETIVO	3
2 - ABRANGÊNCIA.....	3
3 - DEFINIÇÕES	3
3.1 - Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	3
3.2 - Dados Pessoais	3
3.3 - Dados Sensíveis	3
3.4 - Titular	4
3.5 - Controlador	4
3.6 - Operador	4
3.7 - Tratamento.....	4
3.8 - Base Legal.....	4
3.9 - Cookies	4
3.10 - Comitê de Segurança da Informação	4
3.11 - Incidente de Segurança.....	5
4 - DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	5
5 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
6 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	6
6.1 - Generalidades	6
6.2 - Identificação do Papel da GAP Sistemas no Tratamento de Dados.....	7
6.3 - Mapeamento das Atividades de Tratamento	7
6.4 - Coleta de Dados Pessoais.....	8
6.5 - Definição da Base Legal.....	9
6.6 - Tratamento de Dados nas Plataformas da GAP Sistemas.....	9
6.7 - Tratamento de Dados em Processos Internos	10
6.8 - Transparência e Informação aos Titulares	11
6.9 - Atendimento aos Direitos dos Titulares.....	11
6.10 - Compartilhamento de Dados Pessoais	12
6.11 - Uso de Cookies e Tecnologias Similares	13
6.12 - Segurança dos Dados Pessoais.....	13
6.13 - Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis	14
6.14 - Retenção e Descarte de Dados Pessoais.....	14

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.15 - Gestão de Incidentes com Dados Pessoais	15
6.16 - Privacidade desde a Concepção e por Padrão	16
6.17 - Avaliação de Fornecedores	17
6.18 - Transferência Internacional de Dados	17
6.19 - Registro e Evidências de Conformidade	18
7 - MONITORAMENTO, MEDIÇÃO E AUDITORIAS.....	18
7.1 - % Solicitações de titulares atendidas dentro do prazo definido	18
8 - ANEXOS	19
9 - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....	19

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

1 - OBJETIVO

Estabelecer diretrizes corporativas para o tratamento e a proteção de dados pessoais pela GAP Sistemas, em conformidade com a LGPD e com os requisitos aplicáveis das normas ISO/IEC 27001:2022 e ISO/IEC 27701:2025, orientando a atuação da organização como controladora ou operadora e a execução dos procedimentos estabelecidos em seu Sistema de Gestão Integrada para Segurança da Informação e Privacidade de Dados (SGI).

2 - ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a sócios, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores envolvidos no tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da GAP Sistemas, como controladora de processos próprios ou operadora em nome de clientes. Inclui os sistemas, serviços, processos e informações associados, respeitadas as obrigações legais e contratuais.

3 - DEFINIÇÕES

3.1 - Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Controle do tratamento (toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração) de dados pessoais realizados pela empresa ou em seu nome.

3.2 - Dados Pessoais

Qualquer informação que torne uma pessoa natural identificada ou identificável.

3.3 - Dados Sensíveis

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (art. 5º, II, da LGPD).

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

3.4 - Titular

Pessoa natural a quem se referem os dados.

3.5 - Controlador

Pessoa natural ou jurídica que toma as decisões referentes às finalidades e aos meios do tratamento de dados pessoais.

3.6 - Operador

Pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e conforme suas instruções documentadas.

3.7 - Tratamento

Qualquer operação realizada com dados pessoais.

3.8 - Base Legal

Hipótese jurídica que fundamenta o tratamento de dados pessoais, conforme os arts. 7º e 11 da LGPD e outras disposições legais aplicáveis.

3.9 - Cookies

São as informações que ficam armazenadas nos navegadores após o usuário acessar um site, onde é possível identificar o dispositivo de acesso utilizado.

3.10 - Comitê de Segurança da Informação

Comitê formado pelo CEO, CTO e Gestor do Conselho, o qual deve ser acionado em todas as situações de contratação de novos recursos de tecnologia ou projetos para análise e avaliação de possíveis riscos de segurança da informação e proteção e privacidade de dados pessoais conforme as leis e regulamentações aplicáveis ao negócio da "GAP Sistemas".

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

3.11 - Incidente de Segurança

Qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que de alguma forma afete ou possa afetar um ou mais princípios da segurança da informação e/ou a privacidade e proteção de dados pessoais.

4 - DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Política de Segurança da Informação;
- Procedimento - Classificação e Rótulo de Informações;
- ISO 27001:2022;
- ISO 27701:2025;
- LGPD – Lei nº 13.709/2018;
- Resolução CD/ANPD nº 15/2024 (comunicação de incidentes);
- Resolução CD/ANPD nº 18/2024 (Encarregado);
- Resolução CD/ANPD nº 19/2024 (transferência internacional).

5 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Papéis	Responsabilidades
Alta Direção	• Aprovar esta Política de Privacidade; • Garantir recursos necessários para a proteção de dados pessoais; • Apoiar a implementação de controles de segurança e privacidade; • Promover a cultura de proteção de dados na organização; • Aprovar riscos de segurança da informação e privacidade de dados, incluindo riscos residuais quando aplicável; • Acompanhar riscos relevantes relacionados à privacidade e segurança da informação.
Encarregado de Dados	• Atuar como canal de comunicação entre a GAP Sistemas, os titulares, clientes controladores e a ANPD; • Receber, avaliar e encaminhar solicitações de titulares; • Orientar colaboradores e terceiros sobre boas práticas de privacidade; • Apoiar na avaliação de riscos relacionados à privacidade; • Apoiar a análise de incidentes envolvendo dados pessoais; • Apoiar a revisão desta Política e demais documentos relacionados à LGPD; • Monitorar a conformidade das atividades de tratamento com a LGPD; • Atuar com autonomia técnica e acesso à Alta Direção, com recursos e condições adequadas ao desempenho de suas atribuições e prevenção de conflitos de interesses.
Comitê de Segurança da Informação	• Definir e manter controles de segurança aplicáveis à proteção de dados pessoais; • Apoiar a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação; • Monitorar eventos e incidentes que possam afetar dados pessoais; • Apoiar a investigação e resposta a incidentes de segurança; • Garantir, quando aplicável, controles como gestão de acessos, logs, backup, criptografia e segregação de ambientes.
Jurídico	• Apoiar a revisão de contratos, cláusulas de proteção de dados e termos de confidencialidade; • Avaliar obrigações legais e regulatórias relacionadas à privacidade;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

	• Apoiar tratativas com clientes, fornecedores e terceiros em temas de proteção de dados; • Orientar a organização quanto a riscos legais associados ao tratamento de dados pessoais.
Tecnologia da Informação	• Aplicar requisitos de segurança e privacidade no desenvolvimento, manutenção e operação das plataformas; • Implementar controles de acesso, autenticação, registros de atividade e proteção contra acessos não autorizados; • Apoiar a correção de vulnerabilidades que possam impactar dados pessoais; • Considerar princípios de privacidade desde a concepção e por padrão; • Apoiar demandas técnicas relacionadas à exclusão, anonimização, bloqueio ou exportação de dados, quando aplicável.
Gestores das Áreas	• Identificar e comunicar riscos em seus processos; • Identificar, documentar e manter atualizadas as atividades de tratamento sob sua responsabilidade, comunicando alterações ao Encarregado e assegurando as diretrizes desta política.
Colaboradores	• Cumprir esta Política e demais normas internas de segurança e privacidade; • Utilizar dados pessoais apenas para execução de suas atividades profissionais; • Manter sigilo sobre dados pessoais acessados; • Comunicar imediatamente suspeitas de incidente, vazamento, perda ou acesso indevido; • Não copiar, compartilhar, armazenar ou descartar dados pessoais fora dos meios autorizados pela GAP Sistemas.

6 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO

6.1 - Generalidades

6.1.1 - A GAP Sistemas realiza o tratamento de dados pessoais observando os princípios, bases legais e direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 - LGPD;

6.1.2 - O tratamento de dados será limitado às atividades necessárias ao atingimento da finalidade, realizado, quando for o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória e execução de contratos;

6.1.3 - Todas as atividades de tratamento devem possuir base legal definida, finalidade documentada e prazo de retenção estabelecido até sua eliminação, anonimização ou outra hipótese permitida pela LGPD;

6.1.4 - Os riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados conforme o procedimento de gestão de riscos e os instrumentos de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais disponibilizados no repositório corporativo de Políticas e Diretrizes do SharePoint;

6.1.5 - A gestão de riscos deve considerar os impactos à confidencialidade, integridade, disponibilidade da informação e aos direitos e liberdades dos titulares de dados pessoais;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.1.6 - A avaliação de riscos deve ser obrigatoriamente considerada:

- Na criação de novos sistemas ou funcionalidades;
- Na contratação de novos fornecedores;
- Na alteração de processos que envolvam dados pessoais;
- Na implementação de novas tecnologias.

6.1.7 - A GAP Sistemas compromete-se com os princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas previstos na LGPD.

6.2 - Identificação do Papel da GAP Sistemas no Tratamento de Dados

6.2.1 - Antes de iniciar ou alterar qualquer atividade que envolva dados pessoais, deve ser identificado se a GAP Sistemas atuará como:

- a) Controladora:** quando define as finalidades, meios e regras do tratamento de dados pessoais, como em processos internos de colaboradores, candidatos, fornecedores, contatos comerciais e visitantes do site;
- b) Operadora:** quando trata dados pessoais em nome de clientes, conforme contrato, instruções documentadas e finalidade definida pelo cliente controlador, especialmente no uso das plataformas e serviços prestados pela GAP Sistemas.

6.2.2 - Essa definição deve orientar as responsabilidades da GAP Sistemas, os canais de atendimento ao titular, as bases legais aplicáveis e as obrigações contratuais envolvidas.

6.3 - Mapeamento das Atividades de Tratamento

6.3.1 - As áreas responsáveis devem manter identificadas as atividades que envolvem dados pessoais, considerando, no mínimo:

- Tipo de dado tratado;
- Categoria de titular;
- Finalidade do tratamento;
- Base legal aplicável;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

- Sistemas, plataformas ou repositórios utilizados;
- Compartilhamentos internos e externos;
- Prazo de retenção;
- Medidas de segurança aplicáveis;
- Responsável interno pelo processo.

6.3.2 - O mapeamento deve ser revisado sempre que houver criação, alteração ou encerramento de processos, sistemas, fornecedores ou serviços que envolvam dados pessoais;

6.3.3 - O inventário deve, quando aplicável, identificar origem e localização dos dados, destinatários, transferências internacionais, papel da GAP como controladora ou operadora e referência às instruções documentadas do controlador.

6.4 - Coleta de Dados Pessoais

6.4.1 - A coleta de dados pessoais deve ocorrer somente quando houver finalidade legítima, específica e informada ao titular ou ao controlador, conforme o caso;

6.4.2 - Dados pessoais podem ser coletados pela GAP Sistemas quando:

- Forem fornecidos diretamente pelo titular do dado, durante a contratação dos serviços, o cadastro e interações em nossas Plataformas, ou ainda quando as informações forem fornecidas em campanhas de marketing, atendimento por e-mail, mensagens instantâneas e/ou contato telefônico;
- Compartilhados e/ou transmitidos por ou em nome de clientes da GAP Sistemas, durante a utilização das plataformas pelos usuários.

6.4.3 - A coleta pode ser realizada pelos seguintes meios:

- Plataformas e sistemas disponibilizados aos clientes;
- Site institucional e formulários eletrônicos;
- Atendimento, suporte, comercial e marketing;
- Processos internos de contratação, cadastro e gestão de colaboradores;
- Contratos com clientes, fornecedores e parceiros;
- Logs de acesso, cookies e registros de uso dos sistemas.

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.4.4 - A coleta deve observar os princípios da necessidade, adequação e transparência, evitando a solicitação de dados excessivos ou incompatíveis com a finalidade informada.

6.5 - Definição da Base Legal

6.5.1 - Toda atividade de tratamento deve possuir hipótese legal adequada à finalidade e à categoria de dados, observados os arts. 7º e 11 da LGPD, conforme aplicável;

6.5.2 - Entre as hipóteses legais que podem fundamentar atividades específicas da GAP Sistemas, mediante análise de aplicabilidade, estão:

- **Execução de contrato:** para prestação dos serviços contratados, suporte, operação da plataforma e relacionamento com clientes;
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** para atendimento a exigências fiscais, trabalhistas, contábeis, regulatórias ou judiciais;
- **Legítimo interesse:** para melhoria dos serviços, prevenção a fraudes, segurança da informação e relacionamento com clientes, desde que respeitados os direitos dos titulares;
- **Consentimento:** quando exigido para finalidades específicas, como determinadas ações de marketing ou uso de cookies não essenciais;
- **Exercício regular de direitos:** para defesa da GAP Sistemas em processos administrativos, judiciais ou arbitrais;
- **Proteção da vida ou da incolumidade física:** quando aplicável em situações relacionadas à segurança e saúde.

6.5.3 - A hipótese legal deve ser definida antes do início do tratamento, documentada no inventário e revisada quando houver alteração da finalidade. Para dados sensíveis, devem ser consideradas exclusivamente as hipóteses previstas no art. 11 da LGPD. Na condição de operadora, a GAP deve observar as instruções documentadas do cliente controlador, sem prejuízo de obrigações legais próprias.

6.6 - Tratamento de Dados nas Plataformas da GAP Sistemas

6.6.1 - Nas plataformas disponibilizadas aos clientes, a GAP Sistemas poderá tratar dados pessoais de usuários, colaboradores, terceiros, prestadores de serviço e demais pessoas vinculadas às operações dos clientes;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.6.2 - Poderão ser coletados durante o uso das plataformas:

- Nome;
- Documento de identificação;
- Endereço de Protocolo de Internet (IP);
- Login;
- Endereço de e-mail;
- Informações sobre computador e conexão, como:
 - Tipo de navegador;
 - Versão e fuso horário, tipos e versão de navegador
- Sistema operacional e plataforma, bem como informações relacionadas ao uso do software, como:
 - Horário e local de acesso;
 - Atividades realizadas;
 - Tempo de uso; entre outros.

6.6.3 - Quando atuar como operadora, a GAP Sistemas deve:

- Tratar os dados somente conforme instruções documentadas do cliente controlador;
- Utilizar os dados apenas para prestação dos serviços contratados;
- Não alterar a finalidade do tratamento sem autorização do controlador;
- Aplicar medidas de segurança compatíveis com os riscos;
- Apoiar o controlador no atendimento de solicitações de titulares, quando tecnicamente possível;
- Comunicar incidentes de segurança conforme previsto em contrato e nos procedimentos internos.

6.6.4 - A GAP deve manter rastreáveis as instruções documentadas dos clientes controladores relativas a suporte, acessos, extrações, compartilhamentos, suboperadores e encerramento, observando os instrumentos contratuais aplicáveis.

6.7 - Tratamento de Dados em Processos Internos

6.7.1 - Nos processos em que a GAP Sistemas atua como controladora, o tratamento de dados pessoais deve ser realizado conforme a finalidade de cada atividade;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.7.2 - As áreas responsáveis devem garantir que os dados sejam tratados apenas por pessoas autorizadas e pelo prazo necessário para atendimento da finalidade ou obrigação legal aplicável.

6.8 - Transparência e Informação aos Titulares

6.8.1 - Sempre que a GAP Sistemas atuar como controladora, os titulares devem ser informados de forma clara sobre:

- Quais dados pessoais são tratados;
- Para quais finalidades;
- Qual base legal justifica o tratamento;
- Com quem os dados podem ser compartilhados;
- Por quanto tempo serão armazenados;
- Quais direitos podem ser exercidos;
- Qual canal de contato para assuntos de privacidade.

6.8.2 - Essas informações podem ser disponibilizadas por meio de política de privacidade, avisos de privacidade, cláusulas contratuais, formulários, comunicados internos ou outros meios adequados.

6.9 - Atendimento aos Direitos dos Titulares

6.9.1 - A GAP Sistemas disponibiliza canal para recebimento de solicitações relacionadas aos direitos dos titulares, conforme art. 18 da LGPD. Para contato sobre questões relacionadas ao tratamento de dados dos titulares, este deve entrar em contato com a GAP Sistemas por meio do encarregado de dados Guilherme Herker pelo e-mail guilherme.herker@sistemasgap.com.br;

6.9.2 - As solicitações podem envolver:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação;
- Portabilidade, quando regulamentada;
- Informação sobre compartilhamento;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

- Revogação do consentimento;
- Oposição ao tratamento;
- Revisão de decisões automatizadas, quando aplicável.

6.9.3 - Quando a GAP Sistemas atuar como controladora, deverá avaliar e responder à solicitação conforme os prazos e critérios legais aplicáveis;

6.9.4 - Quando atuar como operadora, a solicitação deverá ser direcionada ao cliente controlador, salvo quando houver instrução contratual para apoio técnico ou operacional;

6.9.5 - As solicitações de titulares devem ser registradas e tratadas com validação proporcional da identidade do solicitante, preservação da confidencialidade, rastreabilidade das decisões e encaminhamento ao cliente controlador quando a GAP atuar como operadora.

6.10 - Compartilhamento de Dados Pessoais

6.10.1 - O compartilhamento de dados pessoais deve ocorrer somente quando houver finalidade legítima, base legal adequada, necessidade comprovada e medidas de proteção compatíveis para o seguinte público:

- Clientes controladores;
- Fornecedores e sub-operadores;
- Prestadores de serviços de tecnologia, nuvem, suporte, comunicação e segurança;
- Autoridades públicas, mediante obrigação legal, regulatória ou ordem competente;
- Parceiros contratualmente autorizados.

6.10.2 - Antes do compartilhamento, devem ser avaliados:

- Finalidade do compartilhamento;
- Dados estritamente necessários;
- Existência de contrato, cláusula de confidencialidade ou acordo de tratamento de dados;
- Medidas de segurança adotadas pelo terceiro;
- Requisitos de retenção, descarte e comunicação de incidentes.

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.10.3 - Em todo o caso, a GAP Sistemas adotará todas as medidas administrativas e de segurança da informação necessárias para que o compartilhamento de dados pessoais se dê de forma segura e em observância às disposições legais aplicáveis.

6.11 - Uso de Cookies e Tecnologias Similares

6.11.1 - O uso de cookies, pixels, identificadores e tecnologias similares quando necessário deve observar os princípios da transparência, finalidade e necessidade.

6.11.2 - Os cookies podem ser classificados como:

- **Essenciais:** necessários para funcionamento do site ou plataforma;
- **Funcionais:** utilizados para melhorar a experiência do usuário;
- **Analíticos:** utilizados para medição de uso e desempenho;
- **Marketing:** utilizados para publicidade, campanhas e segmentação.

6.11.3 - Quando exigido pela base legal e pela finalidade, deverá ser disponibilizado mecanismo claro para consentimento, recusa, revogação e gestão de preferências, sem ativação prévia de tecnologias não essenciais baseadas em consentimento.

6.12 - Segurança dos Dados Pessoais

6.12.1 - A GAP Sistemas deve adotar medidas técnicas e organizacionais para proteger dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado.

6.12.2 - As medidas podem incluir:

- Controle de acesso baseado em necessidade;
- Autenticação e gestão de credenciais;
- Registro e monitoramento de logs;
- Segregação de funções e ambientes;
- Backup e recuperação;
- Criptografia, quando aplicável;
- Gestão de vulnerabilidades;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

- Treinamento e conscientização;
- Cláusulas de confidencialidade;
- Procedimentos de resposta a incidentes.

6.12.3 - Essas medidas devem ser proporcionais ao risco, à natureza dos dados tratados e ao papel exercido pela GAP Sistemas.

6.13 - Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

6.13.1 - O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer mediante finalidade específica, necessidade justificada e enquadramento em hipótese prevista no art. 11 da LGPD, com medidas de proteção compatíveis com os riscos aos titulares;

6.13.2 - São considerados dados sensíveis:

- Dados de saúde;
- Dados biométricos;
- Informações sobre origem racial ou étnica;
- Convicção religiosa;
- Opinião política;
- Filiação sindical;
- Dados genéticos;
- Dados sobre vida sexual.

6.13.3 - Quando houver tratamento de dados sensíveis, devem ser aplicadas medidas adicionais de proteção, como restrição de acesso, registro de atividades, confidencialidade reforçada e avaliação de riscos.

6.14 - Retenção e Descarte de Dados Pessoais

6.14.1 - Os dados pessoais devem ser mantidos apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade, contrato ou obrigação legal aplicável.

6.14.2 - Após o término da finalidade ou prazo de retenção, os dados devem ser:

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

- Eliminados;
- Anonimizados; ou
- Mantidos apenas quando houver obrigação legal, regulatória, exercício regular de direitos ou outra hipótese prevista na LGPD.

6.14.3 - Quando a GAP Sistemas atuar como operadora, o descarte deverá seguir as instruções do cliente controlador, salvo obrigação legal aplicável à GAP Sistemas.

6.15 - Gestão de Incidentes com Dados Pessoais

6.15.1 - Qualquer suspeita ou confirmação de incidente de segurança envolvendo dados pessoais que possa gerar risco ou dano ao titular deve ser comunicada imediatamente à área responsável pela gestão de incidentes, com apoio do Encarregado de Dados, conforme Procedimento - Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade de dados disponível para consulta no diretório "Políticas e Diretrizes" do Sharepoint;

6.15.2 - São considerados incidentes:

- Acesso indevido;
- Envio de dados a destinatário errado;
- Perda ou roubo de dispositivo;
- Vazamento de informações;
- Exposição indevida em sistemas;
- Exclusão ou alteração não autorizada;
- Credenciais comprometidas.

6.15.3 - Após a identificação, a GAP Sistemas deve:

- Registrar o incidente;
- Avaliar dados e titulares afetados;
- Verificar riscos ou danos relevantes;
- Adotar medidas de contenção e correção;
- Comunicar o cliente controlador, quando aplicável;
- Avaliar necessidade de comunicação à ANPD e aos titulares;
- Manter evidências das ações adotadas.

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.15.4 - A tratativa do chamado registrado deve ser realizada considerando o tempo de atendimento por prioridade previsto Procedimento - Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade de dados disponível para consulta no diretório "Políticas e Diretrizes" do Sharepoint;

6.15.5 - Quando a GAP atuar como controladora, deverá avaliar e, quando exigível, comunicar incidentes à ANPD e aos titulares nos termos da LGPD e da Resolução CD/ANPD nº 15/2024, observando os prazos e o marco inicial previstos na regulamentação vigente;

6.15.6 - Como operadora, a GAP deve comunicar o controlador conforme os prazos contratuais e legais aplicáveis e apoiar a avaliação e a comunicação, sem substituir a responsabilidade legal da controladora.

6.16 - Privacidade desde a Concepção e por Padrão

6.16.1 - Novos projetos, sistemas, funcionalidades, integrações ou alterações relevantes devem considerar requisitos de privacidade desde sua concepção.

6.16.2 - Devem ser avaliados:

- Necessidade dos dados coletados;
- Finalidade do tratamento;
- Base legal;
- Controles de acesso;
- Segurança da informação;
- Retenção e descarte;
- Compartilhamento com terceiros;
- Riscos aos titulares;
- Necessidade de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais.

6.16.3 - Por padrão, devem ser tratados apenas os dados pessoais necessários para cada finalidade.

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.17 - Avaliação de Fornecedores

6.17.1 - Fornecedores que tratem dados pessoais em nome da GAP Sistemas ou tenham acesso a informações pessoais devem ser avaliados quanto à segurança e privacidade;

6.17.2 - A avaliação pode considerar:

- Finalidade do tratamento;
- Tipo e volume de dados acessados;
- Medidas de segurança aplicadas;
- Existência de contrato ou cláusulas de proteção de dados;
- Local de armazenamento ou transferência internacional;
- Histórico de incidentes;
- Capacidade de atender obrigações legais e contratuais.

6.17.3 - Fornecedores críticos devem ser monitorados periodicamente.

6.18 - Transferência Internacional de Dados

6.18.1 - A transferência internacional de dados pessoais deverá observar uma das hipóteses legais e os mecanismos previstos na LGPD e na regulamentação vigente da ANPD, com avaliação do país, destinatário, finalidade, salvaguardas e responsabilidades das partes;

6.18.2 - A transferência deverá utilizar mecanismo juridicamente válido, conforme o art. 33 da LGPD e a Resolução CD/ANPD nº 19/2024, quando aplicável. São exemplos:

- Cláusulas-padrão contratuais aprovadas pela ANPD ou cláusulas contratuais específicas previamente aprovadas pela autoridade, conforme aplicável;
- Decisão de adequação ou outra hipótese legal prevista no art. 33 da LGPD, devidamente fundamentada;
- Avaliação documentada do destinatário, da finalidade, do país de destino e das medidas complementares de segurança e confidencialidade, que não substituem o mecanismo jurídico de transferência;
- Observância das instruções documentadas do cliente controlador e das autorizações contratuais aplicáveis quando a GAP Sistemas atuar como operadora.

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

6.19 - Registro e Evidências de Conformidade

6.19.1 - Para fins de governança, auditoria e prestação de contas, a GAP Sistemas deve manter registros e evidências relacionados à privacidade, tais como:

- Inventário ou mapeamento de tratamento de dados;
- Solicitações de titulares e respectivas respostas;
- Contratos e cláusulas de proteção de dados;
- Registros de incidentes;
- Evidências de treinamentos;
- Avaliações de fornecedores;
- Relatórios de riscos ou avaliações de impacto;
- Aprovações e revisões desta política.

6.19.2 - Esses registros devem ser mantidos de forma segura, íntegra e acessível apenas a pessoas autorizadas;

6.19.3 - A implementação das diretrizes desta política relativas ao inventário, coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, transferência, retenção, eliminação e anonimização deve observar o Procedimento de Gestão do Ciclo de Vida e Tratamento de Dados Pessoais, mantendo os registros e formulários correspondentes;

6.19.4 - Os registros de inventário, bases legais, avaliações de fornecedores, transferências, retenção e atendimento a titulares deverão ser periodicamente verificados no âmbito do SGPI, com registro de pendências e ações corretivas, conforme os procedimentos de monitoramento e conformidade aplicáveis.

7 - MONITORAMENTO, MEDIÇÃO E AUDITORIAS

7.1 - % Solicitações de titulares atendidas dentro do prazo definido

- **Objetivo:** Garantir o atendimento tempestivo aos direitos dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na LGPD (art. 18);
- **Meta:** 95%;
- **Fonte:** Registros de atendimento recebidos no e-mail do DPO;

	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	
Política	Data da Criação/Alteração: 22/10/2026	Versão: 03
Comitê de Segurança da Informação	Criado/Alterado por: Cláudia Nascimento Silva	Código: POL0002

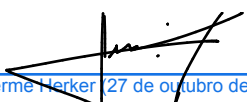
- **Periodicidade:** Mensal;
- **Base de Cálculo:** Número de solicitações atendidas dentro do prazo/Total de solicitações recebidas no período X 100.

8 - ANEXOS

N/A

9 - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Aprovadores	Alterações
01	02/2023	-	Publicação Inicial
02	27/04/2026	Guilherme Neves Herker Felipe Gaya Scandiffio	Adequação à ISO 27001:2022 e templates de gestão de documentos e controle de registros.
03	22/10/2026	Guilherme Neves Herker Felipe Gaya Scandiffio	Integração com ISO 27701:2025 e vinculação ao procedimento consolidado de ciclo de vida de dados pessoais.


 Guilherme Herker (27 de outubro de 2026 15:42:39 ADT)


 Felipe Gaya (27 de outubro de 2026 15:43:05 ADT)

Política - Privacidade de Dados_Oficial

Relatório de auditoria final

2026-10-27

Criado em:	2026-10-27
Por:	Guilherme Herker (guilherme.herker@sistemasgap.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA1YnhaZ0AhxWcLi_AJt4YQ8ylepKXZQI4

Histórico

-  Documento criado por Guilherme Herker (guilherme.herker@sistemasgap.com.br)
2026-10-27 - 18:41:16 GMT
-  Documento enviado por email para Guilherme Herker (guilherme.herker@sistemasgap.com.br) para assinatura
2026-10-27 - 18:41:22 GMT
-  Documento enviado por email para Felipe Gaya (felipe.gaya@sistemasgap.com.br) para assinatura
2026-10-27 - 18:41:22 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Guilherme Herker (guilherme.herker@sistemasgap.com.br)
Data da assinatura: 2026-10-27 - 18:42:39 GMT - Fonte da hora: servidor - Aparência da assinatura selecionada: DESENHAR
-  Email visualizado por Felipe Gaya (felipe.gaya@sistemasgap.com.br)
2026-10-27 - 18:42:51 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Felipe Gaya (felipe.gaya@sistemasgap.com.br)
Data da assinatura: 2026-10-27 - 18:43:05 GMT - Fonte da hora: servidor - Aparência da assinatura selecionada: DESENHAR
-  Contrato finalizado.
2026-10-27 - 18:43:05 GMT